



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45266/2021 |
| CONCORRÊNCIA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 016/2021   |
| DADOS DO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | I.E.:      |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TELEFONE:  |
| CIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESTADO:    |
| PESSOA PARA CONTATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| <p>RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> &gt; DIÁRIO OFICIAL &gt; LICITAÇÃO &gt; PREFEITURA. NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.</p> <p>LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p> |            |

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR)

OS PROJETOS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA |                                                                                                                                          |                      |                                                                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO              | 45266/2021                                                                                                                               | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | 016/2021                                                       |
| TIPO                                 | MENOR PREÇO                                                                                                                              | REGIME               | OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA<br>EMPREITADA MENOR PREÇO<br>- GLOBAL |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO              | 18/01/2022                                                                                                                               | HORÁRIO              | 14:00                                                          |
| PROTOCOLO                            | 18/01/2022                                                                                                                               | HORA LIMITE          | 14:00                                                          |
| OBJETO                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BATISTA BOSCARDIN JR. |                      |                                                                |
| REQUISITANTE                         | SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 807/2021                                                                                                 |                      |                                                                |

## ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 6.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 7.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 8.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 9.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 10.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 11.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
- 12.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO,
- 13.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

| ESCLARECIMENTOS                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERÍODO: 17/12/2021 ATÉ 13/01/2022 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS                                                                                 |
| TELEFONES: (43) 3422-4000 (RAMAIS 342, 343) – EMAIL: <a href="mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR">LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR</a> |



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADO NA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 222/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

|                         |                                                                                                                                 |             |       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 45266/2021                                                                                                                      | HORÁRIO     | 14:00 |
| CONCORRÊNCIA PÚBLICA    | 016/2021                                                                                                                        |             |       |
| EXPEDIDO EM             | 15/12/2021                                                                                                                      |             |       |
| TIPO                    | MENOR PREÇO – GLOBAL                                                                                                            |             |       |
| REGIME                  | OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA – MENOR PREÇO                                                                               |             |       |
| DISPONÍVEL EM           | 17/12/2021                                                                                                                      |             |       |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 18/01/2022                                                                                                                      | HORA LIMITE | 14:00 |
| PROTOCOLO               | 18/01/2022                                                                                                                      |             |       |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO     | SALA DE LICITAÇÃO - 2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25. |             |       |
| REQUISITANTE            | SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 807/2021                                                                                        |             |       |

## 1.0 - DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BATISTA BOSCARDIN JR**, CONFORME PLANILHA, TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

**1.1.1 JUSTIFICATIVA:** O TERMINAL RODOVIÁRIO DE APUCARANA APRESENTA EM SUA COBERTURA DESGASTE NA CAMADA DE COBERTURA DAS ARMADURAS DEIXANDO-AS EXPOSTAS, E TAMBÉM A NECESSIDADE DE UMA NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO NA COBERTURA EXISTENTE.

## 2.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1** AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER FEITAS ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

**2.1.1** DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE** QUE NÃO O FIZER ATÉ O **SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

**2.2** A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

**2.3** NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS POR FAC-SÍMILE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O PREVISTO NO **ITEM 2.1 DESTE EDITAL**.

**2.4** CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.

**2.5** ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## 3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

### 3.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

#### **A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

##### A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) **SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

#### **B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

B.1) **CERTIDÃO NEGATIVA** DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

B.2) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

**OBSERVAÇÃO 01:** O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

**OBSERVAÇÃO 02:** O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA, SENDO: R\$ 122.178,07 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

**B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.



- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS

### C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

C.5) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;

### D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA, ESTE PODE SER COMPROVADO ATRAVÉS:

- CONTRATO SOCIAL (SE FOR SÓCIO DA EMPRESA)
- CARTEIRA PROFISSIONAL (SE FOR EMPREGADO)
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE REGISTRADO;

D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.3) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.3.1) O(S) ATESTADO(S) DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA.

D.3.2) O(S) ATESTADO(S) DEVEM COMPROVAR NO MÍNIMO UMA OBRA DE EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ASFÁLTICA;



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**D.4) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

**OBSERVAÇÃO 1:** A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

**OBSERVAÇÃO 2:** O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

**E) E, AINDA:**

**E.1)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

**E.2)** DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

**E.3)** COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

**E.4)** TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**3.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

**A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

**B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**B.1) CERTIDÃO NEGATIVA** DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

**B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA**, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.

• R\$ 122.178,07 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

**B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME **ITEM 10.0** DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

## **C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (**CNPJ**) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**;

**C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

**C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

**C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

**C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.

## **D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**D.1) APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA**, ESTE PODE SER COMPROVADO ATRAVÉS:

- CONTRATO SOCIAL (SE FOR SÓCIO DA EMPRESA)
- CARTEIRA PROFISSIONAL (SE FOR EMPREGADO)
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE REGISTRADO;

**D.2) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.**



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**D.3)** COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

**D.3.1)** O(S) ATESTADO(S) DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA.

**D.3.2)** O(S) ATESTADO(S) DEVEM COMPROVAR NO MÍNIMO UMA OBRA DE EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ASFÁLTICA;

**D.4)** ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

**OBSERVAÇÃO 1:** A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

**OBSERVAÇÃO 2:** O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

## **E) E, AINDA:**

**E.1)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

**E.2)** DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

**E.3)** COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

**E.4)** TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**3.3** OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

**3.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

## **3.4 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.4.1** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO II**, DESTES EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



SUBSCRITOR (REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

**3.4.2** DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO** E **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

**3.4.3** NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

**3.4.3.1** QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

**3.4.3.2** UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

**3.4.4** OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM;**

**3.4.4.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

**3.4.5** NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**3.5** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

## **4.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

**4.2** **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

**4.3** APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

**4.4** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OFICIAL.

**4.4.1** A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**

**4.5** SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

**4.6** **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

## 5.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**5.1** OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR</b><br><b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX</b><br><b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b><br><b>CNPJ Nº</b><br><b>ME ( ) EPP ( )</b><br><b>ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR</b><br><b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX</b><br><b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</b><br><b>CNPJ Nº</b><br><b>ME ( ) EPP ( )</b><br><b>ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**5.2** NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

A  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE APUCARANA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR  
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ Nº

**5.3** A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 5.1 E 5.2 DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

## 6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

**6.1** A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**6.2** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL;

**6.3** O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

**6.4** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

**6.5** A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL - POR LOTE**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

**6.5.1** OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

**6.5.2** NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

**6.5.3** VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

**6.5.4** CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 6.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.

**6.6** DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

**6.6.1** HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

**6.7** PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

## **7.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

**7.1** NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

**7.1.1** O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL - POR LOTE**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A



MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

**7.2** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**7.3** O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

**7.3.1** O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**7.4** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

**7.4.1** A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

**7.5** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 300 (TREZENTOS) DIAS;

**7.6** A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

**7.6.1** O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

**7.6.2** “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

**7.7** A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

**7.8** ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA (FUTURA CONTRATADA), DEVERÁ ENTREGAR:

- MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS DA RECEITA FEDERAL;
- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;

**OBSERVAÇÃO: OS ITENS EM DESTAQUE DEVERÃO TER CÓPIAS PERMANENTES NO CANTEIRO DE OBRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.**

**7.9** EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:

- PLANILHA DE MEDIÇÃO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DATADO DO SERVIÇO EXECUTADO;
- CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO FGTS;
- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;

**7.10** PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS, COMO CONDIÇÃO PARA O ÚLTIMO PAGAMENTO;

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- CND DA OBRA;
- COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002).



- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

7.11 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTES QUALQUER ÔNUS QUE DÁ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

**7.12** A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O *PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL*, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

**7.13** A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS;

## **8.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**8.1** O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 1.221.780,74 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

**8.1.1** OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2021.

**8.2** OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

**8.3** O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

**8.4** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÕES, SENDO REALIZADO APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**OBSERVAÇÃO:** DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

**8.4.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

**8.5** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**8.6** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

### **8.7 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**8.7.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**8.7.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (**INCC**); CASO HAJA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SEM A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO AO MESMO;

**8.7.3 REPACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**8.7.4** QUANDO VERIFICADO PELA EMPRESA VENCEDORA QUE OS VALORES PARA FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS NÃO CONDIZEREM COM A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, A MESMA PODERÁ SOLICITAR O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR MEIO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PREJUÍZOS, COMO POR EXEMPLO, NOTAS FISCAIS DE COMPRA ATUALIZADAS, QUE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

**8.7.4.1** PARA QUE O PROCESSO SEJA DEFERIDO, AS EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO CONVOCADAS PARA APRESENTAREM OS VALORES PARA OS ITENS QUE SERÃO REEQUILIBRADOS. DESTA FORMA SE HOVEREM



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



VALORES INFERIORES AO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA, SERÃO REALIZADAS NEGOCIAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

## 9.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

9.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

► **02.13 – 4.4.90.51.01.99.00 (OUTRAS EDIFICAÇÕES) — 0 - DESPESA: 19288**

9.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DO MUNICÍPIO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

## 10.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO

10.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

10.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

## 11.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

### 11.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

11.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

11.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

### 11.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

11.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

11.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (HABILITAÇÃO)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



**11.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

**11.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.**

**OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.**

### **11.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, “EX VI” ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.**

**11.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.**

**11.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.**

### **11.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.**

**11.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:**

**I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.**

**II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.**

**III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.**

**IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR**



MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**11.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**11.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **12.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**12.1** FICA RESERVADO A ESTE MUNICÍPIO O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

**12.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

**12.3** A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

**12.4** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

**12.5** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

**12.6** O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

**12.7** A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORÇAMENTÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

**12.8** OS ENVELOPES DE **"DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA"** NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO;

**12.9** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

**12.10** OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

**12.11** CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**12.12** CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DE OBRA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

**12.13** OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTORA;

• **FISCAL DO CONTRATO E DA OBRA**

EDUARDO MENDONÇA

CPF: 323.806.749-49

RG: 1.600.461 SSP/PR

• **GESTORA DO CONTRATO**

ANGELA STOIAN PENHARBEL

CPF: 908.729.599-53

RG: 6.344.209-7

**12.14** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**12.15** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “**PRÁTICA CORRUPTA**”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “**PRÁTICA FRAUDULENTA**”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) “**PRÁTICA COLUSIVAS**”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) “**PRÁTICA COERCITIVA**”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) “**PRÁTICA OBSTRUTIVA**”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**12.16** O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

## **13.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL**

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS;**

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTO MUNICÍPIO MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO. **DÚVIDAS TÉCNICAS DEVERÃO SER SANADAS NO TELEFONE 43 3422-4000, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.** AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná





# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

## DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

## CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÇO GLOBAL DO LOTE XX: R\$ \_\_\_\_\_ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(...) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXX. A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

XXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

## DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

## DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

## DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

### IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2021

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS \*\*\*/\*\*\*,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA**  
**XXXXXXXXXX.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE À RUA/AVENIDA ....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BATISTA BOSCARDIN JR**, CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

**1.1.1 JUSTIFICATIVA:** O TERMINAL RODOVIÁRIO DE APUCARANA APRESENTA EM SUA COBERTURA DESGASTE NA CAMADA DE COBERTURA DAS ARMADURAS DEIXANDO-AS EXPOSTAS, E TAMBÉM A NECESSIDADE DE UMA NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO NA COBERTURA EXISTENTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBALE FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

### **3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;**

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:



► **02.13 – 4.4.90.51.01.99.00 (OUTRAS EDIFICAÇÕES) — 0 - DESPESA: 19288**

**3.3** A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

**3.4** O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**OBSERVAÇÃO:** DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

**4.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**4.1.2** O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

**4.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.3** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

#### **4.4 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**4.4.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**4.4.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INCC); CASO HAJA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SEM A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO AO MESMO;

**4.4.3 REPACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**4.4.4** QUANDO VERIFICADO PELA EMPRESA VENCEDORA QUE OS VALORES PARA FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS NÃO CONDIZEREM COM A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, A MESMA PODERÁ SOLICITAR O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR MEIO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PREJUÍZOS, COMO POR EXEMPLO, NOTAS FISCAIS DE COMPRA ATUALIZADAS, QUE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

**4.4.4.1** PARA QUE O PROCESSO SEJA DEFERIDO, AS EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO CONVOCADAS PARA APRESENTAREM OS VALORES PARA OS ITENS QUE SERÃO REEQUILIBRADOS. DESTA FORMA SE HOUVEREM VALORES INFERIORES AO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA, SERÃO REALIZADAS NEGOCIAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.**

**5.2 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR:**

- MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS DA RECEITA FEDERAL;
- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;

**5.3 EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:**

- PLANILHA DE MEDIÇÃO;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DATADO DO SERVIÇO EXECUTADO;
- CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO FGTS;
- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;

**5.4 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS, COMO CONDIÇÃO PARA O ÚLTIMO PAGAMENTO;**

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- CND DA OBRA;
- COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002).
- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

**5.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**5.6 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCALIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.**

**5.7 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**5.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **EDUARDO MENDONÇA**, CPF: 323.806.749-49, RG: 1.600.461 SSP/PR.**

**5.9 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANGELA STOIAN PENHARBEL**, PORTADORA DO CPF 908.729.599-53 E RG 6.344.209-7;**

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 120 (CENTO E VINTE) DIAS;**

**6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.**

**6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 300 (TREZENTOS) DIAS;**

## **7 DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS SADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;**

**7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS,**



PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

**7.3** TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

**7.4** PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

**7.5 SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;**

**7.5.1** A CONTRATADA DEVERÁ SUBMETER FORMALMENTE A(S) PROPOSTAS DE SUBCONTRATAÇÃO À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM A INDICAÇÃO DA(S) EMPRESA (S) A SER(EM) SUBCONTRATADA(S), COM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LICITAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E DETALHAR OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

**7.5.2** A CONTRATANTE NÃO RECONHECERÁ QUALQUER VÍNCULO COM EMPRESAS SUBCONTRATADAS, SENDO QUE QUALQUER CONTATO PORVENTURA NECESSÁRIO, DE NATUREZA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA OU JURÍDICA QUE DECORRA DOS TRABALHOS REALIZADOS SERÁ MANTIDO EXCLUSIVAMENTE COM A CONTRATADA, QUE RESPONDERÁ POR SEU PESSOAL TÉCNICO E OPERACIONAL E, TAMBÉM, POR PREJUÍZOS E DANOS QUE EVENTUALMENTE ESTAS SAREM.

**7.6** MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

**7.7** EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

**7.8** DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

**7.9** A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

**7.10** DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

**7.11** INICIAR OS SERVIÇOS ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZANDO MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

**7.12** APRESENTAR, QUANDO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;

**7.13** ENTREGAR À PREFEITURA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ASSIM COMO BO'S QUE COMPROVEM AS OCORRÊNCIAS DE FURTOS, VANDALISMOS OU ABALROAMENTOS;

**7.14** APRESENTAR À PREFEITURA, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

**7.15** RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;

**7.16** RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO;

**7.17** ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE



LHE SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS;

**7.18** RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS SADOS À PMA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS;

**7.19** COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À OCORRÊNCIA;

**7.20** RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA CONTRATANTE E COM OS MUNICÍPIOS;

**7.21** PERMITIR QUE A CONTRATANTE FISCALIZE, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO;

**7.22** PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO DEMONSTRE POSSUIR AS HABILIDADES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU REVELE COMPORTAMENTO INCONVENIENTE OU INSATISFATÓRIO AO PLENO DESEMPENHO DOS ENCARGOS QUE LHE FOREM CONFIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

**7.23** RESPONSABILIZAR-SE PELOS ATRASOS E/OU PREJUÍZOS ADVINDOS DA PARALISAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS TRABALHOS, POR CULPA A SI IMPUTÁVEL;

**7.24** COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

**7.25** EXERCER AS SUAS ATIVIDADES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E IDENTIFICAR TODOS OS SEUS VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE EDITAL COM OS DIZERES: “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA”;

**7.26** COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

**7.27** APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO;

**7.28** OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS;

**7.29** REGISTRAR OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA POLICIAL (BO) DE TODO EVENTO DE FURTO, VANDALISMO OU ABALROAMENTO, SEM NENHUM CUSTO PARA A CONTRATANTE;

**7.30** DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**7.31** OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA CONTRATANTE, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO;

**7.32** O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

**7.33** TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

**7.34** A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE À CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

**7.35** TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A EMPRESA CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM



QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

### 7.36 E AINDA:

- ✓ **SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTES QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

7.37 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O PLANO DE



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002.

**ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.38** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

**7.39** FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

**7.40** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

**7.41** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFEÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

**7.42** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**7.43** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

## **CLÁUSULA NONA: DOS DISPOSITIVOS ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**9.1** O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.



### 9.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) **“PRÁTICA CORRUPTA”**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) **“PRÁTICA FRAUDULENTA”**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) **“PRÁTICA COLUSIVAS”**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;
- D) **“PRÁTICA COERCITIVA”**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) **“PRÁTICA OBSTRUTIVA”**: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA **DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

**10.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

**10.1.1** NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

**10.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

**10.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**10.4** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

**10.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**10.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

**10.6.1** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**10.6.2** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**11.2** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

**12.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE ..... DE 20...

---

**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

---

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

---

**ANGELA STOIAN PENHARBEL**

GESTOR DO CONTRATO

---

**EDUARDO MENDONÇA**

FISCAL DO CONTRATO



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO X

## TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, CRONOGRAMAS

### 01) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BATISTA BOSCARDIN JR. NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR.

### 02) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| LOTE | ETAPAS                                      | PREÇO MÁXIMO     | PRAZO EXECUÇÃO | PRAZO DE VIGÊNCIA |
|------|---------------------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 1    | REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO | R\$ 1.229.652,72 | 120 DIAS       | 300 DIAS          |

2.1) SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXA.

2.2) PREÇOS DE REFERÊNCIA: SINAPI – AGOSTO 2021.

2.3) VALORES – PREÇO MÁXIMO GLOBAL: **RECURSOS LIVRES: R\$ 1.229.652,72**

2.4) JUSTIFICATIVA: O TERMINAL RODOVIÁRIO DE APUCARANA APRESENTA EM SUA COBERTURA DESGASTE NA CAMADA DE COBERTURA DAS ARMADURAS DEIXANDO-AS EXPOSTAS, E TAMBÉM A NECESSIDADE DE UMA NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO NA COBERTURA EXISTENTE.

### 3) TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADOS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

3.1) CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE APUCARANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB

CONTRATADA:

EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.2) FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM FUNCIONÁRIO A SER DESIGNADO PELA SEOB

3.3) PROGRAMA DE NECESSIDADES:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, RECUPERAÇÃO DAS ARMADURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA, OUTROS SERVIÇOS.

3.4) ESTUDOS E MEMORIAL DESCRITIVO:

VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

### 4) LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

### 5) CONDIÇÕES GERAIS

5.1) VER O INDICATIVO NO MEMORIAL E PLANILHAS EM ANEXO.

5.2) COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB

5.4) SUBCONTRATAÇÃO: FICA VETADA.

## 6) ETAPAS DO PROJETO

### 6.1) ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ARMADURAS EXPOSTAS
- SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA
- OUTROS SERVIÇOS

### 6.2) DOCUMENTOS ANEXOS

- PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

## 7) ATIVIDADES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BATISTA BOSCARDIN JR. NO MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR.

## 8) RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, EMAIL E TELEFONE

FISCAL DO CONTRATO: EDUARDO MENDONÇA – ENG. CIVIL – CREA PR 15.177/D – RG: 1.600.461/SSPPR – CPF: 323.806.749-49

GESTOR DO CONTRATO: ANGELA STOIAN PENHARBEL – ENG. CIVIL – CREA – PR. 61.880/D - RG 6.344.209-7 / SSPPR - CPF 908.729.599-53.

## 9) PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| ETAPAS DO PROJETO | PRAZO DE EXECUÇÃO | PAGAMENTO  |
|-------------------|-------------------|------------|
| LOTE 01 - ÚNICO   | 120 DIAS          | SOB MEDIDA |

## 10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

## 11) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

## 12) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

## 13) HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1) EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

13.2) EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO AO CONSELHO COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



13.3) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VINCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA, ESTE PODE SER COMPROVADO ATRAVÉS:

- CONTRATO SOCIAL SE FOR SÓCIO DA EMPRESA;
- CARTEIRA PROFISSIONAL SE FOR EMPREGADO
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE REGISTRADO.

12.4) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS PROPOSTOS.

**OBSERVAÇÕES: É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE:**

UM ATESTADO TÉCNICO PARA **LOTE (ÚNICO)** COM NO MÍNIMO UMA OBRA ONDE SEJA COMPROVADO A EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ASFÁLTICA.

**14) VISTORIA PRÉVIA**

A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3422-4000 OU ATRAVÉS DE E-MAIL: SEOB.APUCARANA@GMAIL.COM, NO HORÁRIO DAS 13H00MIN AS 18H00MIN HORAS, ATÉ 48H00MIN (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA, A PROPONENTE DEVE ANEXAR DECLARAÇÃO QUE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

**15) HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

**16) GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

**17) EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

EXIGIR 10% (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA).

**18) GARANTIA CONTRATUAL**

NÃO HÁ.

**19) PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**20) PREÇO MÁXIMO POR LOTE E GLOBAL**

O PREÇO MÁXIMO GLOBAL E POR LOTE, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 2.

**21) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, APÓS LIBERAÇÃO.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## 22) SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS COM A LEI DE LICITAÇÕES.

## 23) CONDIÇÕES GERAIS

- a) OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.
- b) COMPROVAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS.
- c) APRESENTAR ANTES DA PRIMEIRA MEDIÇÃO A ART DE EXECUÇÃO DA OBRA, A MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS DA RECEITA FEDERAL.
- d) EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:
  - PLANILHA DE MEDIÇÃO;
  - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DATADO DO SERVIÇO EXECUTADO;
  - CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
  - CERTIDÃO FGTS.
- e) NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS **COMO CONDIÇÃO PARA O ÚLTIMO PAGAMENTO**:
  - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
  - CND DA OBRA;
  - COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.



### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM POR FINALIDADE EXPOR DE MANEIRA DETALHADA AS NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS QUE DEFINEM OS SERVIÇOS REFERENTES À SEGUINTE OBRA:

|       |                                                                   |
|-------|-------------------------------------------------------------------|
| OBRA  | REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BOSCARDIN JUNIOR |
| LOCAL | R. RIO GRANDE DO SUL, 905 - JARDIM APUCARANA, APUCARANA           |

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE AÇO DA COBERTURA (FACE INTERIOR), IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA (REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE, LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, CALEFAÇÃO DE FISSURAS E TRINCAS COM EMULSÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE PRIMER, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA E TESTE DE ESTANQUEIDADE), INSTALAÇÃO DE NOVOS RUFOS E CALHAS (RETIRADA DE CALHAS E RUFOS EXISTENTES E QUE NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPEZA DO PERÍMETRO, INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO), AMBOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO BOSCARDIN JUNIOR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

#### 3. EXECUÇÃO E CONTROLE

- 3.1. FICA RESERVADA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**, REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, O DIREITO E A AUTORIDADE, PARA RESOLVER TODO E QUALQUER CASO SINGULAR E PORVENTURA OMISSO NESTE MEMORIAL OU EM OUTROS DOCUMENTOS TÉCNICOS OU CONTRATUAIS;
- 3.2. NA EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS NÃO DESCRITOS, A **LICITANTE VENCEDORA** SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS APROVAÇÃO DA **FISCALIZAÇÃO**;
- 3.3. A OMISSÃO DE QUALQUER PROCEDIMENTO OU NORMA CONSTANTE DESTES MEMORIAL OU EM OUTROS DOCUMENTOS CONTRATUAIS, NÃO EXIME A **LICITANTE VENCEDORA** DA OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DAS MELHORES TÉCNICAS PRECONIZADAS PARA OS SERVIÇOS, RESPEITANDO OS OBJETIVOS BÁSICOS DE FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DOS RESULTADOS, BEM COMO TODAS AS NORMAS DA **ABNT** VIGENTES, E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES;
- 3.4. NÃO SE PODERÁ ALEGAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, COMO JUSTIFICATIVA OU DEFESA, PELA **LICITANTE VENCEDORA**, DESCONHECIMENTO, INCOMPREENSÃO, DÚVIDAS OU ESQUECIMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, DO CONTRATO, DO EDITAL E DO MEMORIAL, BEM COMO DE TUDO O QUE ESTIVER CONTIDO NAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DA **ABNT**, E OUTRAS NORMAS PERTINENTES;
- 3.5. A **LICITANTE VENCEDORA** DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VISITAR OS LOCAIS DOS SERVIÇOS E INSPECIONAR AS CONDIÇÕES GERAIS DOS EDIFÍCIOS, PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA;
- 3.6. QUAISQUER DIVERGÊNCIAS E DÚVIDAS SERÃO RESOLVIDAS ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

#### 4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. OS SERVIÇOS SERÃO FISCALIZADOS POR PESSOAL DESIGNADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**;
- 4.2. OS SERVIÇOS SERÃO CONDUZIDOS POR PESSOAL PERTENCENTE À **LICITANTE VENCEDORA**, COMPETENTE E CAPAZ DE PROPORCIONAR SERVIÇOS TÉCNICAMENTE BEM FEITOS E DE ACABAMENTO ADEQUADO;
- 4.3. A **LICITANTE VENCEDORA** SE COMPROMETE A DISPOR DE FUNCIONÁRIOS EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;



4.4.A **LICITANTE VENCEDORA** NÃO PODERÁ EXECUTAR, QUALQUER SERVIÇO QUE NÃO SEJA AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO, SALVO AQUELES QUE SE CARACTERIZEM, NOTADAMENTE, COMO DE EMERGÊNCIA E NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO OU SEGURANÇA DOS SERVIÇOS.

### 5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

5.1. ALÉM DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS INDICADOS A SEGUIR, TERÃO VALIDADE CONTRATUAL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS NORMAS EDITADAS PELA **ABNT**, **NR'S** E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DIRETA E INDIRETAMENTE RELACIONADAS, COM OS MATERIAIS E SERVIÇOS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS RECOMENDAÇÕES NORMATIVAS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.

5.2.A NR 35 TRATA DOS REQUISITOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO QUE DEVEM SER ADOTADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO COLABORADOR NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ALTURA, E PORTANTO É UMA NORMA QUE DEVERÁ SER SEGUIDA IMPRESCINDIVELMENTE.

### 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. NO CASO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA **LICITANTE VENCEDORA**, QUE APRESENTAREM DEFEITOS NA EXECUÇÃO, ESTES SERÃO REFEITOS ÀS CUSTAS DA MESMA E COM TODO MATERIAL ÀS SUAS EXPENSAS;

6.2. TODOS OS MATERIAIS FORNECIDOS PELA **LICITANTE VENCEDORA** DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SATISFAZER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS NOS QUAIS SÃO SUBMETIDAS;

6.3. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM LOCAIS APROPRIADOS, COBERTOS OU NÃO, DE ACORDO COM SUA NATUREZA, FICANDO SUA GUARDA SOB A RESPONSABILIDADE DA **LICITANTE VENCEDORA**;

6.4. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E OU FERRAMENTAS IMPROVISADAS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS TECNICAMENTE INDICADOS PARA O FIM A QUE SE DESTINAM.

### 8 IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 8.1 RECUPERAÇÃO DAS ARMADURAS EXPOSTAS – M2

8.1.1 AS PEÇAS DE CONCRETO QUE SE APRESENTEM COM AS ARMADURAS DE AÇO EXPOSTAS DEVEM SER RECUPERADAS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A VIDA ÚTIL ESTIMADA EM PROJETO, REESTABELECEER AS PROPRIEDADES FÍSICAS E CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS GEOMÉTRICAS DO COMPONENTE DE CONCRETO;

8.1.2 SERÃO RECUPERADAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS DEGRADADAS TAIS COMO PILARES, VIGAS, TELHAS DE CONCRETO, ENTRE OUTRAS;

8.1.3 A SEQUÊNCIA DAS ETAPAS CONSIDERADAS PARA A PRÁTICA DE RECUPERAÇÃO É DESCRITA NOS ITENS A SEGUIR:

#### a. DELIMITAÇÃO DO CONTORNO DO REPARO

- MARCAR A LINHA ONDE ACONTECERÃO OS CORTES;
- PENETRAR A SUPERFÍCIE COM UMA SERRA CIRCULAR E DISCO PRÓPRIO PARA CONCRETO ATÉ A PROFUNDIDADE DO COBRIMENTO DA ARMADURA.

#### b. REMOÇÃO DO MATERIAL DETERIORADO

- ESCARIFICAR A SUPERFÍCIE DELIMITADA COM O AUXÍLIO DE PONTEIRO OU TALHADEIRA E MARTELO ATÉ A PROFUNDIDADE ONDE O CONCRETO ESTÁ SADIO.

#### c. LIMPEZA DA ÁREA A SER RECUPERADA

- ELIMINAR OS PONTOS DE CORROSÃO ATRAVÉS DE LIXAMENTO, ESCOVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MÉTODO ABRASIVO;
- SE NECESSÁRIO APLICAR PRODUTOS DESENGORDURANTES, DE MANEIRA QUE DEVE SER GARANTIDA QUE A SUPERFÍCIE PERMANEÇA SECA AO FINAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

#### d. REVESTIMENTO DA ARMADURA



- APLICAR TINTA EPÓXI OU COM ZINCO EM SUA COMPOSIÇÃO SOBRE A ARMADURA A SER REVESTIDA, COM AUXÍLIO DE PINCEL OU OUTRO DISPOSITIVO APROPRIADO.

#### e. RECOMPOSIÇÃO DA ARMADURA

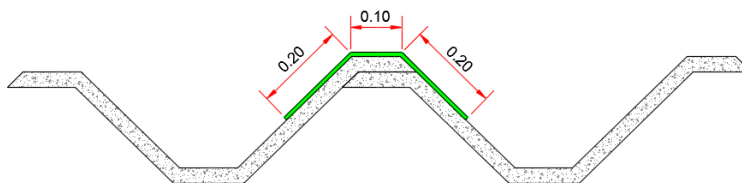
- APLICAR ARGAMASSA POLIMÉRICA PELA TÉCNICA DE PROJEÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE ESCARIFICADA;
- DAR O ACABAMENTO NECESSÁRIO PARA O RECEBIMENTO DA PINTURA.

#### f. PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO

- LIXAR A REGIÃO A SER PINTADA ATÉ A OBTENÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE LISA E REGULAR;
- PINTAR A SUPERFÍCIE RECUPERADA COM TINTAS, MATERIAIS E ACABAMENTOS CONFORME DESCRITO NESTE MEMORIAL E OU PROJETO.

### 8.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA COM MANTA ASFÁLTICA – M2

8.2.1 SERÁ REALIZADA A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS EMENDAS DAS TELHAS DE CONCRETO DA COBERTURA COM A APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ADERIDA A MAÇARICO, CONFORME REPRESENTADO NA **FIGURA 2**;



**FIGURA 2.** REPRESENTAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA

8.2.2A MANTA DEVERÁ SER FORNECIDA EM ROLOS DE 10 M<sup>2</sup> (1,00 X 10,00 M);

8.2.3ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, SEGUNDO NBR – 9952/07:

- a.MEMBRANA ELASTOMÉRICA DE ESTIRENO-BUTADIENO-ESTIRENO (SBS)
- b.MANTA ASFÁLTICA TIPO III
- c.ESPESSURA 4 MM
- d.ACABAMENTO GRANULAR

8.2.4 A ESTRUTURA DE CONCRETO, A RECEBER IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER UNIFORME, ESTAR LIMPA,ISENTA DE PÓ, ELEMENTOS SOLTOS, GRAXAS, SEM ARMADURAS EXPOSTAS, ETC.;

8.2.5 A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER PERFEITAMENTE POROSA, CASO ELA SE APRESENTE LISA,DEVERÁ SE PROCEDER AO APICOAMENTO OU LIXAMENTO DA MESMA;

8.2.6 DEVERÃO SER REMOVIDAS AS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES, AFIM DE SE TER UMA SUPERFÍCIE ADEQUADA À NOVA APLICAÇÃO;

8.2.7 AO LONGO DAS FISSURAS E/OU INTERFERÊNCIAS QUE TRANSPASSEM A ÁREA, DEVERÃO SER EXECUTADAS ABERTURAS, A SEREM TRATADAS CONVENIENTEMENTE, ATRAVÉS DE CALAFETAÇÃO COM MÁSTIQUE À BASE DE POLIURETANO;

8.2.8 O SUBSTRATO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE SECO PARA RECEBER O PRIMER COMPATÍVEL COM A MANTA A SER UTILIZADA, ESTE PRIMER SERÁ APLICADO EM UMA DEMÃO EM TODA ÁREA E DEVERÁ ATENDER A NBR – 9686/06;

8.2.9 DEVE-SE ATENTAR À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DESTEServiço, POIS OS MESMOS QUANDO MAL MANUSEADOS PODEM CAUSAR ACIDENTES;



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**8.2.10** AS EMENDAS DEVEM TER UMA SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100 MM NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL;

**8.2.11** AS REGIÕES DA COBERTURA QUE NÃO RECEBERÃO A IMPERMEABILIZAÇÃO POR MANTA ASFÁLTICA DEVEM SER TRATADAS COM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO, SE E SOMENTE SE APRESENTAREM TRINCAS, FISSURAS, FUROS, ETC., E POSTERIORMENTE DEVE SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE ELASTOMÉRICO À BASE DE RESINA ACRÍLICA A FRIO, POPULARMENTE CONHECIDO POR "MANTA LÍQUIDA".

## **9. INSTALAÇÃO DE NOVOS RUFOS E CALHAS**

**9.1** SERÁ REALIZADA A REMOÇÃO DAS CALHAS E RUFOS EXISTENTES, PARA INICIAR A INSTALAÇÃO DE NOVOS;

**9.2** LIMPEZA DO PERÍMETRO;

**9.3** DEVE-SE ATENTAR À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DESTE SERVIÇO, POIS OS MESMOS QUANDO MAL MANUSEADOS PODEM CAUSAR ACIDENTES;

**9.4** A INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES;



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



| PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA                                                    |                |             |                                                                                                    |       |          |                               |           |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------------------|-----------|------------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                                        |                |             |                                                                                                    |       |          |                               |           |                  |            |
| Obra: Reforma da Terminal Rodoviário João Boscardin Junior                           |                |             |                                                                                                    |       |          | Tipo de intervenção: Reforma  |           |                  |            |
| Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 905 - Jardim Apucarana                              |                |             |                                                                                                    |       |          | Data do orçamento: 07/10/2021 |           |                  |            |
| Serviço: Reparo estrutural, Impermeabilização da cobertura, Troca de Rufos e Calhas. |                |             |                                                                                                    |       |          | Área: m²                      |           |                  |            |
| Numeração: 001/2021                                                                  |                |             |                                                                                                    |       |          | BDI: 29,07 %                  |           |                  |            |
|                                                                                      |                |             |                                                                                                    |       |          |                               |           |                  |            |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                |                |             |                                                                                                    |       |          |                               |           |                  |            |
|                                                                                      |                |             |                                                                                                    |       |          |                               |           |                  |            |
| Item                                                                                 | Sistema Refer. | Código base | Serviço                                                                                            | Unid. | Quant.   | Valores                       |           |                  |            |
|                                                                                      |                |             |                                                                                                    |       |          | P. Unitário                   | P. Total  | P. Etapa com BDI | % da Etapa |
| 1. REPARO ESTRUTURAL                                                                 |                |             |                                                                                                    |       |          | R\$                           |           | 68.293,61        | 0,70%      |
| 1.1. RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS COM ARMADURA EXPOSTA                                  |                |             |                                                                                                    |       |          | R\$                           |           | 52.912,07        |            |
| 1.1.1                                                                                | Composição     | C001        | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO                                                       | M2    | 1.081,14 | 10,49                         | 11.335,75 |                  |            |
| 1.1.2                                                                                | SINAPI         | 99814       | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.                                                    | M2    | 1.081,14 | 1,88                          | 2.032,54  |                  |            |
| 1.1.3                                                                                | SINAPI - 2019  | 74064/1     | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS                                 | M2    | 162,17   | 19,21                         | 3.115,30  |                  |            |
| 1.1.4                                                                                | SINAPI         | 98555       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | M2    | 1.081,14 | 26,10                         | 28.217,75 |                  |            |
| 1.1.5                                                                                | Composição     | C002        | ENVERNIZAMENTO DA ÁREA RECUPERADA                                                                  | M²    | 1.081,14 | 7,59                          | 8.210,72  |                  |            |
| 2. IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                 |                |             |                                                                                                    |       |          | R\$                           |           | 1.153.487,12     | 99,3%      |
| 2.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ASFÁLTICA                               |                |             |                                                                                                    |       |          | R\$                           |           | 801.416,40       |            |
| 2.1.1                                                                                | Composição     | C003        | REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE                                                             | M2    | 1329,53  | 14,68                         | 19.516,17 |                  |            |
| 2.1.2                                                                                | SINAPI         | 99814       | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                         | M2    | 4659,16  | 1,88                          | 8.759,22  |                  |            |



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |       |                                                                                                                         |    |          |        |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|-------------------------|
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SINAPI     | 98547 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | M2 | 4.659,16 | 165,94 | 773.141,01              |
| <b>2.2 RUFOS E CALHAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |       |                                                                                                                         |    |          |        | <b>R\$ 92.274,71</b>    |
| 2.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Composição | C004  | RETIRADA DE RUFOS E CALHAS EXISTENTES SEM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO                                                 | M  | 615,76   | 10,49  | 6.456,24                |
| 2.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SINAPI     | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019         | M  | 307,88   | 214,51 | 66.043,34               |
| 2.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SINAPI     | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                     | M  | 307,88   | 64,23  | 19.775,13               |
| <b>VALOR TOTAL DA PLANILHA SEM BDI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |       |                                                                                                                         |    |          |        | <b>R\$ 946.603,19</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DA PLANILHA COM BDI (29,07%)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |       |                                                                                                                         |    |          |        | <b>R\$ 1.221.780,74</b> |
| Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 1.221.780,74 (Um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços de reforma na cobertura do Terminal Rodoviário João Boscardim Jr., no município de Apucarana. Os preços unitários estão de acordo com as tabelas do SINAPI (não desonerada 08/2021) e composições próprias |            |       |                                                                                                                         |    |          |        |                         |

| Etapa                         | Descrição         | Valor (R\$)  | % Etapa | SEMANAS                 |                         |                         |                         |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |
|-------------------------------|-------------------|--------------|---------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                               |                   |              |         | 1                       | 2                       | 3                       | 4                       | 5                        | 6                        | 7                        | 8                        | 9                        | 10                       | 11                       | 12                       |
| 1                             | Reparo Estrutural | 68.293,61    | 0,70%   | 25,00%<br>R\$ 17.073,40 | 25,00%<br>R\$ 17.073,40 | 25,00%<br>R\$ 17.073,40 | 25,00%<br>R\$ 17.073,40 |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |
| 2                             | Impermeabilização | 1.153.487,12 | 99,30%  |                         |                         |                         |                         | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 | 12,50%<br>R\$ 144.185,89 |
| <b>Percentual no período</b>  |                   |              |         | 0,18%                   | 0,18%                   | 0,18%                   | 0,18%                   | 12,41%                   | 12,41%                   | 12,41%                   | 12,41%                   | 12,41%                   | 12,41%                   | 12,41%                   | 12,41%                   |
| <b>Percentual acumulado</b>   |                   |              |         | 0,18%                   | 0,35%                   | 0,53%                   | 0,70%                   | 13,11%                   | 25,53%                   | 37,94%                   | 50,35%                   | 62,76%                   | 75,18%                   | 87,59%                   | 100,00%                  |
| <b>Custo no período</b>       |                   |              |         | R\$ 17.073,40           | R\$ 17.073,40           | R\$ 17.073,40           | R\$ 17.073,40           | 144.185,89               | 144.185,89               | 144.185,89               | 144.185,89               | 144.185,89               | 144.185,89               | 144.185,89               | 144.185,89               |
| <b>Custo acumulado</b>        |                   |              |         | R\$ 17.073,40           | R\$ 34.146,81           | R\$ 51.220,21           | R\$ 68.293,61           | R\$ 212.479,50           | R\$ 356.665,39           | R\$ 500.851,28           | R\$ 645.037,17           | R\$ 789.223,07           | R\$ 933.408,96           | R\$ 1.077.594,85         | R\$ 1.221.780,74         |
| <b>Custo com BDI (29,07%)</b> |                   |              |         | <b>R\$ 1.221.780,74</b> |                         |                         |                         |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

